

第 39 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二四年九月二十三日，星期一



Número 39

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 47/2024 號行政命令：

將一切所需權力授予運輸工務司司長，以便以立
約人身份，代表澳門特別行政區與澳門電訊有
限公司簽署涉及《公共電信服務特許合同中期
檢討公證合同》補充合同的相關文件。..... 2128

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 47/2024 :

Delega no Secretário para os Transportes e Obras Públicas todos os poderes necessários para assinar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, os documentos relativos ao contrato adicional à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. 2128

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 47/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門電訊有限公司簽署涉及《公共電信服務特許合同中期檢討公證合同》補充合同的相關文件。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二四年九月十九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 47/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para assinar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, os documentos relativos ao contrato adicional à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Setembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.